

## **PROJETO DE LEI           , DE 2011**

*Institui o programa de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, através da adoção de uma linguagem universal no transporte público.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a adoção de linguagem universal no transporte público municipal, intermunicipal e interestadual rodoviário de passageiros que permita o acesso à mobilidade e à acessibilidade, proporcionando às pessoas portadoras de deficiência física ou de necessidades especiais, como usuários de cadeiras de rodas, deficientes visuais, deficientes auditivos, mudos, idosos, gestantes, analfabetos, pessoas com sua mobilidade reduzida, além de turistas e aos cidadãos em geral, usuários do transporte público de passageiros, sua locomoção nas viagens municipais, intermunicipais e interestaduais sem a necessidade da solicitação de informações a estranhos, aumentando a segurança pública, garantindo maior flexibilidade aos condutores motoristas em geral e a reutilização das placas de identificação das paradas dos coletivos urbanos municipais, intermunicipais e interestaduais através de tótems referenciais.

Art. 2º Será permitida que a contrapartida municipal ou estadual, conforme a jurisdição onde será implantada, que a prefeitura ou o governo do estado realize obras para a instalação das placas informativas e a elevação dos pontos de embarque e desembarque de passageiros, com a instalação de corrimões para proporcionar maior segurança às pessoas portadores de deficiência, de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida. Nestas placas serão instaladas réguas de informações, que mostrarão a localização do coletivo em tempo real e nas quais poderá ser veiculados peças publicitárias pela iniciativa privada como forma de gerar recursos que viabilizem economicamente a implantação desta sinalização

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição é inspirada no trabalho desenvolvido pelo engenheiro Sérgio Beaumord Gomes e caracteriza-se pela e permitirá qualquer membro de nossa população, indiferente de sua cor, credo, nacionalidade ou origem a se locomover com precisão e segurança em todo o planeta.

Importante ressaltar que esta sinalização poderá ainda ser instalado em Trens, metrô, ônibus,

barcas, Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs), entre outros meios de transporte público de passageiros.

Primeiramente é necessária a realização de um levantamento de todos os pontos ou paradas de coletivos entre bairros e o centro da cidade para a realização de uma logística capaz de proporcionar a numeração de cada ponto, respeitando sua localização.

Neste sentido instalaremos uma linguagem universal para identificação de cada ponto, a numerologia.

Neste Sentido dentro dos coletivos serão instalados dispositivos capazes de identificar cada parada via GPS e realizará a seguinte informação; LINHA 8103 INFORMA PROXIMA PARADA PONTO NUMERO 05 em áudio, em até 05 idiomas, além de acender o respectivo número dentro do coletivo (vídeo) em duas ou mais áreas.

Neste sentido o deficiente auditivo verá a mensagem, os deficientes visuais e deficientes da fala ou mudos ouvirão, os idosos poderão ouvir ou enxergar, assim como os turistas, e demais usuários do transporte público.

Nos pontos de parada serão inseridos os seus respectivos números e a instalação de uma placa com o seu respectivo número.

Estas placas numeradas servirão como tótems referenciais nos bairros mais distantes (*ao se indagar ao telefone sobre seu destino, um motorista terá apenas que indicar o número do ponto mais próximo para receber orientações de sua localização e sua rota assim; ao solicitar informações para achar um determinado endereço, saberá que deverá prosseguir na Rua TAL, até ver o número 5, e virar a primeira a direita.....* ).

Dentro da acessibilidade ainda, propomos a elevação de cada ponto de embarque de passageiros para flexibilização de acesso aos coletivos por portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes e mulheres, que deverão ter suas entradas adaptadas para a nova modalidade de embarque de passageiros, retirando os degraus existentes. Neste sentido ainda, proporcionaremos a retirada dos elevadores para portadores de necessidades especiais.

Ao se adotar tais medidas, realizaremos um maior controle sobre os motoristas que não encostam os coletivos em seus pontos, proporcionando maior flexibilidade no trânsito (melhoria do fluxo do transporte público).

Esta elevação da calçada ainda auxiliará na diminuição dos acidentes gerados quando se aguarda o seu respectivo coletivo (índice de 70% dos acidentes ocorridos).

Finalmente adoção da numerologia nos demais coletivos do transporte público demandará maior flexibilidade e mobilidade urbana a nossos trabalhadores, permitindo um maior aproveitamento entre os usuários do transporte público.

Todo o projeto é auto sustentado por suas ações, que realizarão ainda o combate ao carcinoma (câncer de pele) e ao câncer de olhos (a cataratas) entre os trabalhadores e usuários do transporte público, permitindo ainda minimizar o forte calor encontrado no interior dos coletivos. Esta etapa é fundamental para a auto-sustentabilidade da proposta.

Suas ações poderão se estender a todo o território nacional, ao longo das linhas de transportes existentes ou a serem desenvolvidas além de permitir sua utilização em pontos de embarque de passageiros de qualquer meio de transporte.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2011.

**Deputado Walter Tosta – PMN/MG**